



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO Nº 063/2019 – GPMNP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, BIÊNIO 2019/2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2015.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019/2021 do Município de Novo Progresso/PA, conforme composição abaixo:

I. Representantes Governamentais;

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) Titular: Renata Reis Ramos ;
 - b) Suplente: Kelcilene Moura.
2. Secretaria Municipal de Finanças:
 - a) Titular: Valéria Aparecida Magalhães
 - b) Suplente: Cristiane Ferreira de Souza e Almeida.
 - c)
3. Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Titular: Claudia Raquel Kummer Muniz;
 - b) Suplente: Francisca Teófilo Marques Melo.
4. Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Titular: Eliane Borges Pereira da Silva;
 - b) Suplente: Lorena Sammerlatte Martins.
5. Câmara Municipal:
 - a) Titular: Juarez Civiero;
 - b) Suplente: Jovenil Vargas.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



II. Entidade Titulares Eleitas Não Governamentais:

1. Instituto Renascer:
 - a) Titular: Nelsinda Forster;
 - b) Suplente: Lucilei Fiore.
2. APAE:
 - a) Titular: Laurinda de Araujo Pereira;
 - b) Suplente: Débora Milena Silva Bortolin
3. Igreja da Paz:
 - a) Titular: Thiago Ribeiro de Sousa;
 - b) Suplente: Henrique Camargo Paula.
4. Igreja Batista Nacional:
 - c) Titular: Rodrigo Marins;
 - d) Suplente: Rosemere Aparecida Santos Marins
5. Igreja Adventista do 7ª Dia :
 - e) Titular: Cristina Ferreira de Souza;
 - f) Enok dos Santos de Souza.

Art. 2º - A Diretoria do CMDCA fica composta dos seguintes membros:

- I – Presidente: Claudia Raquel Kummer Muniz;
- II – Vice Presidente: Renata Reis Ramos;
- III – Tesoureira: Valéria Aparecida Magalhães;
- IV – Secretário: Thiago Ribeiro de Sousa;

Art. 3º - O Mandato das Entidades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA será de dois anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no seu próprio REGIMENTO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 10(dez) dias do mês de Setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal